



LEI N°938 de 26 de março de 2014

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
PESSOA CARENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a senhora **GILMARA ANDRADE DA COSTA**. O valor total fornecido será de R\$7.716,00 (Sete mil setecentos e dezesseis reais).

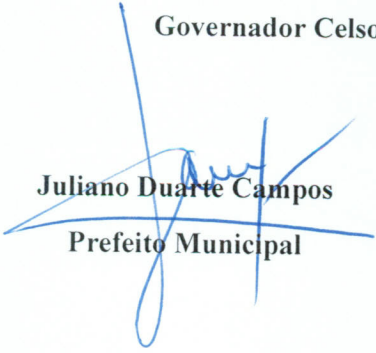
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da contribuinte, mãe de família, em situação financeira alarmante, e que, tem como dependente um filho com *síndrome de down*. O auxílio financeiro, conforme orçamento anexo se destina a uma reforma de contingência na residência unifamiliar.

Parágrafo Único – De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, o solicitante não possui condições de subsidiar referida reforma.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de março de 2014.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal